



ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E A ECOLE SPECIALE DES TRAVAUX PUBLICS, DU BATIMENT ET DE L'INDUSTRIE, FRANCA

AGREEMENT FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPIRITO SANTO, BRAZIL, AND ECOLE SPECIALE DES TRAVAUX PUBLICS, DU BATIMENT ET DE L'INDUSTRIE, FRANCE

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a ECOLE SPECIALE DES TRAVAUX PUBLICS, DU BATIMENT ET DE L'INDUSTRIE - FRANCE, o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.^a Sr.^a Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **ECOLE SPECIALE DES TRAVAUX PUBLICS, DU BATIMENT ET DE L'INDUSTRIE** situada na Avenue du Président Wilson 28, Cachan neste ato representado(a) por su Director geral, Florence DARMON no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e a ECOLE SPECIALE DES TRAVAUX PUBLICS, DU BATIMENT ET DE L'INDUSTRIE doravante denominada ESTP PARIS concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING by and between the a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRAZIL) and ECOLE SPECIALE DES TRAVAUX PUBLICS, DU BATIMENT ET DE L'INDUSTRIE (FRANCE), which aims at promoting academic cooperation between the Parties.

The **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, located at Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Almor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brazil, identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Dean, Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March, 14th, 2016, and **ECOLE SPECIALE DES TRAVAUX PUBLICS, DU BATIMENT ET DE L'INDUSTRIE**, located at 28 Avenue du Président Wilson herein represented by its Executive Director, Florence DARMON based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding, which shall be governed by the following terms and conditions:

SECTION 1 – PURPOSE

The UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called UFES, and ECOLE SPECIALE DES TRAVAUX PUBLICS, DU BATIMENT ET DE L'INDUSTRIE from now on called ESTP Paris agree to promote academic cooperation between both institutions, in the areas of Civil Engineering, by means of:



Handwritten signatures and initials: JAC, SCA, and other marks.

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes;
6. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
7. cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o

1. exchange of teaching staff and researchers;
2. joint development of research projects;
3. joint organization of scientific and cultural events;
4. interchange of information and of academic publications;
5. exchange of students;
6. exchange of members of their technical and administrative staffs;
7. shared courses and subjects.

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

SECTION 3 – FUNDING

There will be no transfer of financial resources between the partners, that is, each partner will be responsible for the expenses related to the fulfillment of its obligations according to section 1.

Sole paragraph: the projects to be executed according to this MoU which require the use of financial resources should be subject to another specific agreement, where the amount of the resources will be described in the Working Plan.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The scholars and students taking part in the cooperation programs hereunder shall comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

This Memorandum of Understanding shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the Memorandum



Handwritten signature in blue ink, with the initials 'DA' and 'SCU' visible below it.

estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

- Profa Patrícia Alcântara Cardoso
Departamento de Engenharia de Produção
patricia.cardoso@ufes.br

e pela **ECOLE SPECIALE DES TRAVAUX PUBLICS, DU BATIMENT ET DE L'INDUSTRIE**

- Sophie-Caroline Huisman
Director das Relações Internacionais
schuisman@estp-paris.eu

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

of Understanding may be reedited, upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Memorandum of Understanding or of a specific Agreement.

SECTION 7 - AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this Memorandum of Understanding shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

CLAUSE 8 – COORDINATION OF THE AGREEMENT

As coordinators for this Agreement, the following are appointed, on behalf of UFES:

- Profa Patrícia Alcântara Cardoso
Departamento de Engenharia de Produção
patricia.cardoso@ufes.br

and on behalf of **ECOLE SPECIALE DES TRAVAUX PUBLICS, DU BATIMENT ET DE L'INDUSTRIE**

- Sophie-Caroline Huisman
Director of International Relations
schuisman@estp-paris.eu

SECTION 9 – TERMINATION

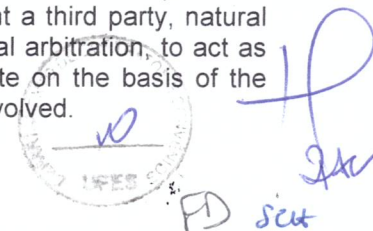
This Memorandum of Understanding may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under an Agreement Termination Instrument, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided however that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

SECTION 10 – SETTLEMENT OF DISPUTES

In order to settle any doubts that may arise under the performance or in the construction of this Agreement, the Parties shall exert their best efforts to arrive at a solution by mutual consent.

In the event such consent is found to be impossible, the Parties shall jointly appoint a third party, natural person qualified in international arbitration, to act as mediator and settle the dispute on the basis of the legislation of both countries involved.

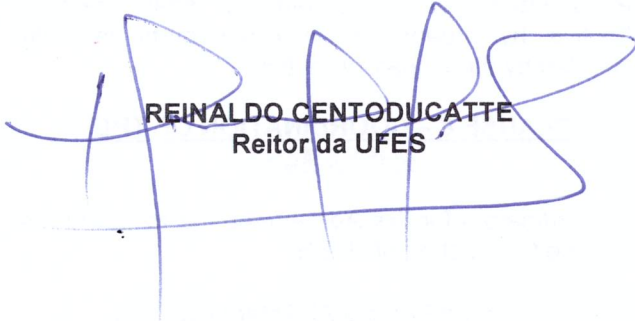
A circular stamp from UFES is visible, along with several handwritten signatures and initials, including 'FD' and 'scut'.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

And having thus agreed and covenanted, the parties execute this Memorandum of Understanding in two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.

Vitória/ES, 06/11/2017

Cachan, le 18/09/2017



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES



FLORENCE DARMON
Executive Director of ESTP Paris



**Ecole Spéciale des Travaux Publics
du Bâtiment et de l'Industrie**
28 avenue du Président Wilson
94234 Cachan Cedex - Tél. 01 49 08 56 50
Siret N° 325 002 111 00012
TVA Intracom. N° FR 78 325 002 111



Patrícia Alcântara Cardoso
Secretária de Relações Internacionais



Sophie-Caroline Huisman
Director of International Relations





PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153045

Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 16924/2015-43. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - CNPJ Contratado: 1655280000155. Contratado: FERRARA SERVICOS DE CONSTRUCOES -LTD A - EPP. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 120(cento e vinte) dias corridos: de 01 de novembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018. Processo: 21472/2017-83. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/11/2017 a 28/02/2018. Data de Assinatura: 31/10/2017.

(SICON - 06/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153045

Número do Contrato: 79/2016. Nº Processo: 17538/15-79. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - CNPJ Contratado: 03234418000151. Contratado: CONSTRUTORA PORTO LTDA - EPP - Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 90(noventa) dias corridos: de 12 de outubro de 2017 a 10 de janeiro de 2018. Processo: 18867/2017-07. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 12/10/2017 a 10/01/2018. Data de Assinatura: 11/10/2017.

(SICON - 06/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 153045

Número do Contrato: 104/2013. Nº Processo: 11426/13-17. PREGÃO SISPP Nº 136/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - CNPJ Contratado: 07829957000194. Contratado: BIOTEC DETETIZADORA LTDA - ME - Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (Cf. solicitação contida no Memorando nº 243/2017-DIURB/DAG/UFCE-Infra e Memorando nº 1245/2017-DGCAC/CONTRATOS), passando a ter vigência de 15/11/17 a 14/11/18. Processo: 19112/17-80. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 15/11/2017 a 14/11/2018. Valor Total: R\$240.943,25. Fonte: 112000000 - 2017NE800027. Data de Assinatura: 25/10/2017.

(SICON - 06/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2017 - UASG 153045

Número do Contrato: 122/2013. Nº Processo: 17644/13-19. PREGÃO SISPP Nº 172/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - CNPJ Contratado: 23532617000153. Contratado: SET SERVICOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMATICA LTDA - E. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada (Cf. solicitação contida no Memorando nº 155/17-DAC/DAG/UFCE-Infra e Memorando nº 1254/17-DGCAC/CONTRATOS), passando a ter vigência de 20/11/17 a 19/11/18. Processo: 19898/17-77. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/11/2017 a 19/11/2018. Valor Total: R\$146.152,32. Fonte: 112000000 - 2017NE800015. Data de Assinatura: 26/10/2017.

(SICON - 06/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 72/2017 - UASG 153045**

Nº Processo: 011282/2017-58. Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição COM INSTALAÇÃO de uma unidade PluginScroll (Unidade Condensadora e Evaporador acoplados), uma porta e duas cortinas de silicone destinados à Câmara Fria do Laboratório de Anatomia Humana e Dissecção - Departamento de Morfologia da Faculdade de Medicina / UFC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 07/11/2017 de 08h30 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Térreo Benfca - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153045-05-72-2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor

(SIDECE - 06/11/2017) 153045-15224-2017NE800038

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017

PROCESSO: 23533.001348/2017-58. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015. Contratante: Universidade Federal do Ceará, através do seu HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO e MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND. Contratado: RCS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 08.220.952/0001-22, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 57/2016, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada e habilitada no ramo de engenharia e manutenção para o HUWC/MEAC. O Contrato fica repactuado com o percentual de 0,764831%, passando o valor global do contrato atualizado de R\$ 3.515.582,96 para R\$ 3.542.471,23. Empenhos: 2017NE802104-HUWC e 2017NE801420-MEAC. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência de 19/10/2017 a 15/11/2017. Data de assinatura: 19/10/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017110700057

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 278/2017 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068018612201726. Objeto: Contratação de serviço de manutenção de equipamento - conjunto de bobinas do ACMS/PPMS, conforme memo nº 72/2017-PPGFis /CCE e Parecer nº 678/2017-AGU/PPGF/UFES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço de valor até 20% do limite (R\$ 1.500.000,00) previsto na alínea "b" do inc. I do caput do art. 23 da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 06/11/2017. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 06/11/2017. RONALDO DE SA DREWS. Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças. Valor Global: R\$ 21.050,00. CNPJ CONTRATADA: 13.439.482/0001-22 QUANTUM DESIGN AMERICA DO SUL PARA NEGOCIACAO E PROJETOSDE PESQUISAS EM CIENCIA.

(SIDECE - 06/11/2017) 153046-15225-2017NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153046

Número do Contrato: 4/2017. Nº Processo: 23068001376201385. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 17843768000120. Contratado: IMG ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOSLTD A - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do contrato até 27/01/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01/11/2017.

(SICON - 06/11/2017) 153046-15225-2017NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153046

Número do Contrato: 39/2017. Nº Processo: 23068000395201718. PREGÃO SISPP Nº 20/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO. CNPJ Contratado: 50400407000184. Contratado: PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE -OBRA LTDA. Objeto: Aumentar em 7,76% o valor total do contrato, a partir de 22/08/2017, referentes à inclusão de 01 Cozinha e 01 Auxiliar de Serviços Gerais II. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/10/2017 a 22/08/2018. Valor Total: R\$90.190,44. Fonte: 112000000 - 2017NE801575. Data de Assinatura: 10/10/2017.

(SICON - 06/11/2017) 153046-15225-2017NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Objeto: eventual aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, atendendo à demanda da UFES, por 12 meses, com fornecimento parcelado, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2017-DL/DA/UFES; Data de Assinatura: 03/11/2017. Vigência: 03/11/2017 a 02/11/2018. Processo Administrativo Nº. 23068.017132/2017-48; Vencedores: 08.931.942/0001-03 MIX PREMIUM - COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INF. LTDA: Itens 1 - R\$120,99; 2 - R\$159,99; 3 - R\$149,39; 8 - R\$149,97; 14 - R\$172,87 e 15 - R\$134,64; 09.171.033/0001-79 GRAVOPEL VILA VELHA INFORMATICA E PAPEIS EIRELI - ME: Item 5 - R\$142,00; 21.066.883/0001-02 DM PAPEIS LTDA - EPP: Item 7 - R\$113,74; 26.221.498/0001-06 IPE PAPEIS EIRELI - EPP: Itens 6 - R\$148,88, 11 - R\$99,00, 12 - R\$99,96 e 13 - R\$99,98; 28.076.288/0001-05 PRISMA PAPELARIA EIRELI - ME: Itens 9 - R\$140,95 e 10 - R\$168,94; 28.682.286/0001-51 JULIANO O. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME: Item 4 - R\$201,98.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2017

Processo nº. 23068.019415/2017-24. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e University of Bristol (Reino Unido). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições em áreas de Tecnologia da Informação e Engenharias. Data de assinatura: 06/11/2017. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 21/2017

Processo nº. 23068.019417/2017-13. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e École Speciale Travaux Publics du Bâtiment et L'Industrie (França). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições em áreas de mútuo interesse. Data de assinatura: 06/11/2017. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 1045/2017 Processo nº 23068.014295/2017-79 - Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO; CNPJ 32.479.123/0001-43; e a SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA - LAR DOS VELHINHOS, CNPJ 27.343.797/0001-86. Objeto: Proporcionar estágio, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, aos alunos regularmente matriculados. Assinatura: 06/11/2017. Vigência: 05 anos a contar da data de publicação.

Nº 1046/2017 Processo nº 23068.003286/2017-52 - Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 32.479.123/0001-43; e a SE CLINIQUE DE COUR-CHERERNY - CHÂTEAU DE LA BORDE, SIRET 388.313.140.00013. Objeto: Proporcionar estágio, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, aos alunos regularmente matriculados. Assinatura: 06/11/2017. Vigência: 8 semanas a contar de 08 de janeiro de 2018.

EDITAIS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:
Homologar parte do resultado do concurso público para provimento de cargos de Técnico Administrativos em Educação, de que trata o Edital 125/2015, publicado no D.O.U. de 24/11/2015.

Nº 106
Local de trabalho: Vitória/ES
Cargo: Administrador
Modalidade: Negros.

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Carlos Eduardo Cabral Zuqui	80,0
2º	Wellington Batista Pereira	66,0
3º	Gerson antonio vieira	62,0
4º	Thiago Mothe Guimaraes	54,0

Nº 107
Local de trabalho: Vitória/ES
Cargo: Administrador
Modalidade: Portadores de Deficiência.
- Não houve candidato habilitado.
Nº108
Local de trabalho: Vitória/ES
Cargo: Físico
Modalidade: Negros.

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Tales Costa de Freitas	66,0

Nº 109
Local de trabalho: Vitória/ES
Cargo: Físico
Modalidade: Portadores de Deficiência.
- Não houve candidato habilitado.

REINALDO CENTODUCATTE

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
E ENGENHARIAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 38/2017**

Empresas vencedoras do certame supracitado, tendo em referência os respectivos itens: 04.063.503/0001-67 - SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP itens: 02, 04 - 10.475.898/0001-08 - HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE TENDAS E TOLDOS EIRELE item: 01 - 13.457.500/0001-07 - FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP item: 03 - Valor Global da Ata: R\$19.995,2250

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Progoeiro

(SIDECE - 06/11/2017) 153050-15225-2017NE800005

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2017 - UASG 153047

Número do Contrato: 31/2012. Nº Processo: 23068019698201119. PREGÃO SISPP Nº 205/2011. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 05853267000145. Contratado: APSA - SOCIEDADE PRESTADORA DE -SERVICOS DE ANESTESIOLOG. Objeto: Prorrogação pelo período de 03 (três) meses, conforme previsão legal contida no § 4º do Art. 57 da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/10/2017 a 28/01/2018. Valor Total: R\$904.977,00. Fonte: 281650567 - 2017NE800048. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 06/11/2017) 153047-15225-2017NE800066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.